

ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV . Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN CNPJ: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791

www.maplebear.com.br



2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária ANA LARISSA CORRÊA ROMUALDO DE OLIVEIRA		Matrícula 20130104		RG da beneficiá 003163121	ária	CPF da beneficiária 017.984.534-95
Turma 2 - Ensino Fundamental / 08 - YEAR EIGHT / 2021 / YEAR EIGHT - AM		Data de nascimento 15/08/2007		Pa	sta Nº	
Contratante (responsável financeiro) LUCIANA DE AGUIAR CORREA (Mãe)				CPF/CNPJ do contratante 257.045.358-79		RG do contratante 227773871
Celular do responsável financeiro 84 99226-0888						
Endereço da beneficiária RUA ANTÔNIO MADRUGA, 1945, CASA 3				Cor	mplemento	
Bairro CAPIM MACIO	Cida NA	ade TAL			UF RN	CEP 59082120

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento,

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando que

- as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021:
- as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para (ii) o Periodo Letivo de 2021:

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - Omissis

Parágrafo 1º. Ao CONTRATANTE que realizar, até 01 de Novembro de 2020, a renovação da matrícula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada aluno-irmão que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 11:46 - Página 1 pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qual quer título.

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 11:46 - Página 2